



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.126.575/0001-71, estabelecida na Rua Elisa Vacchi, n.º 331, Bairro Santa Catarina, no município de Erechim/RS, neste ato representada por sua presidente, Senhora **LIBERA PIVOTO BRESOLIN**, inscrita no CPF sob n.º 061.196.890-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Aires Pires, 195/301, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Colaboração tem como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Formação para Cuidadores Formais de Idosos”, proposto pela Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA, compreendendo o Eixo de Financiamento 03, do Edital de Chamamento Público 003/2022, para atendimento de pessoas idosas (com 60 anos ou mais), com vistas a propiciar a sociabilização e a convivência comunitária, o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos da população idosa, com suas famílias e com a sociedade, em consonância com o



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

previsto na Lei nº 8.842/94 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e na Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID e pelo Administrador Público.

## **2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

**2.1.** A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

### **2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária**

**10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00** – Instituição de Caráter de Assistência Social Recursos 1210 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**2.3.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **3.1. Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o estabelecido no presente instrumento e no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Termo;

II - Fiscalizar a execução do presente Termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos q venha causar, inclusive contra a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução deste Termo, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 4.503/17.

### **3.2. Compete à OSC:**

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e deste Termo, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

Secretaria Municipal de  
Administração  
Pág. \_\_\_\_\_

- VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo;
- VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes deste Termo, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo;
- IX - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- X - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do objeto;
- XI – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 4.503/17;
- XII – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XIV– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- XV - Informar o número da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei 13.019/2014;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





XVI - Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução deste Termo, em conformidade com o estabelecido no art. 11, da Lei nº 13.019/14 e art. 53, do Decreto Municipal nº 4.503/17;

XVII- Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

XVIII- Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

**3.3.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**3.3.1.** Após a execução integral do objeto da presente parceria e da prestação de contas final aprovada, os bens patrimoniais, materiais ou equipamentos permanentes adquiridos, produzidos ou construídos com recursos dele oriundos, mas que não se incorporem ao seu objeto, terão sua destinação definida pela administração pública conforme (art. 50, do Decreto 4.503/17). Antes desse prazo, a OSC somente poderá alienar os bens comprovadamente inservíveis.

#### **4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pelo COMID e pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
- c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica em instituição financeira pública.

**4.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**4.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**4.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**4.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.





## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**5.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Colaboração.

**5.1.1.** É de total responsabilidade da entidade o acompanhamento dos prazos e o encaminhamento da prestação de contas.

**5.2.** A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**6.1.** O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela entidade, pelo período de 06(seis) meses, podendo



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

**6.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **7. DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pelo COMID e pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

**7.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**8.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**8.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação,





especialmente designada.

**8.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**8.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**8.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**8.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo COMID.

**8.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **9. DA RESCISÃO**

**9.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**9.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

## **10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**10.1.** O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: (54) 3520-7009  
99700-080 Erechim – RS

## 11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

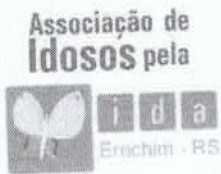
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 29 de março de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES  
Secretária Municipal de Assistência Social

LIBERA PIVOTO BRESOLIN  
Presidente da Associação de Idosos pela Vida -  
AIVIDA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

## MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

### FORMAÇÃO PARA CUIDADORES FORMAIS DE IDOSOS

I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
I.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: AIVIDA- Associação de Idosos pela Vida		CNPJ: 11.126.575/0001-71
Endereço: Rua: Elisa Vacchi, 331		
Cidade/UF: Erechim / RS.	Bairro: Santa Catarina	CEP: 99.711.350
Telefone:	Celular: (54) 9-9975-3272 (54) 9-9971-8590	
E-mail: <a href="mailto:monicamicheleadamczyk@gmail.com">monicamicheleadamczyk@gmail.com</a> e <a href="mailto:soulpb@gmail.com">soulpb@gmail.com</a>		Site:
Data Constituição da OSC: 09 de junho de 2009.		
Representante Legal: Libera Pivoto Bresolin		CPF: 061.196.890-87
RG: 4015294277	Órgão Expedidor: SSP/PC-RS	
Telefone: (54) 9-9975-3272	E-Mail: <a href="mailto:soulpb@gmail.com">soulpb@gmail.com</a>	
Endereço: Rua: Aires Pires, 195 – Apto. 301		
Cidade/UF: Erechim RS.	Bairro: Centro	CEP: 99700-388
Período de mandato diretoria Início: 01-01-2022		Fim: 31-12-2024



Associação de  
**Idosos** pela**AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA**  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350**1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)**

A Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA, criada em 09-06-2009, nasceu através da ação de diversos grupos de idosos, sedentos de autonomia, superação de limites impostos pela idade e em busca de uma vida digna e saudável, tanto para seus integrantes, quanto para outros idosos, cujas ações possam alcançar.

Desde sua fundação, a AIVIDA realiza ações para promover a autonomia, melhor qualidade de vida e a dignidade da pessoa idosa, embasada, especialmente no Art. 3º de seu Estatuto, que prega: "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária." Assim como, busca reforçar os vínculos dos idosos com seus familiares, amigos e comunidade.

A AIVIDA encontra-se em fase de mudança e organização de sua nova sede, nas antigas dependências da Escola Leopoldo Reichmann, localizada na Rua Elisa Vacchi, 331- Bairro Santa Catarina, juntamente com a Associação Meu Bairro Melhor do Bairro Triângulo e do Grupo de Idosos Renovação.

Atualmente a Associação atende 20 grupos do Município de Erechim, em sua maioria localizados em bairros da cidade, totalizando em torno de 800 pessoas com 60 anos ou mais, que são beneficiadas com os trabalhos e atividades por ela desenvolvidos.

**2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO****2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.**

A Associação e seus grupos de convivência, têm como missão promover uma sociedade mais inclusiva e solidária à população com 60 anos ou mais, visando a melhoria da qualidade de vida, a preservação/recuperação de sua saúde integral, defesa e garantia de direitos e assistência social, buscando, também, a valorização de experiências de vida, que estimulem e desenvolvam suas potencialidades e capacidades.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right, some with a small number '2' next to them.



Associação de  
**Idosos** pela



Soc. Mun. Pág. 310 R.  
AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

A Entidade atualmente realiza atendimentos pontuais a membros da Associação que necessitam de cuidados diferenciados, relacionados a problemas sociais e psicológicos, conforme necessidades levantadas pelas coordenações dos grupos e pela própria comunidade.

## 2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Desde sua fundação em 2009 a AIVIDA promove atividades diversas buscando a melhoria da qualidade de vida dos idosos e de suas famílias, o conagraçamento, a convivência comunitária, a integração entre as pessoas.

Diante da atual situação, a Associação preocupa-se com o futuro da população idosa, e, assim considera a prevenção o caminho correto. Com o crescente envelhecimento da população no Brasil, que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o número de brasileiros com mais de 60 anos está aumentando muito mais rápido do que a média registrada em outros países, enquanto o resto do mundo terá o dobro de idosos em 2050, o Brasil terá o triplo. Atualmente já existe uma atenção diferenciada para a qualidade de vida no envelhecimento. Sabemos que, hoje, os idosos estão mais preocupados com o seu bem estar, abertos a encarar as mudanças e a promover adaptações a novas rotinas em prol de um envelhecimento ativo, digno e saudável. Tendo em vista o aumento significativo de situações de vulnerabilidade social e casos frequentes de idosos com precárias condições de cuidado e isolamento social, a Associação se desafia a executar projetos que buscam uma melhor qualidade de vida aos idosos e o respeito à sua dignidade de seres humanos.

A iniciativa deste projeto deu-se a partir de relatos apresentados em reuniões com os grupos de idosos, onde os mesmos expõem a dificuldade de se encontrar pessoas qualificadas para o cuidado de idosos dependentes, sendo que a questão de quem cuidará do idoso ganha ainda maior importância quando o foco se volta para as novas configurações familiares, com a realidade, onde, cada vez mais, os membros das famílias têm de ir para o mercado de trabalho, e por existirem pouquíssimas políticas públicas voltadas ao cuidado do idoso. Diante desta realidade, a **"Formação de Cuidadores Formais de Idosos"** é um desafio necessário, objetivando a capacitação que se destina ao cuidar, para proporcionar um melhor cuidado a idosos dependentes, e, também, em muitos casos, possibilitar condições para o aumento da renda cuidador.

3

3



Associação de  
Idosos pelaAIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 - Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS - CEP: 99711.350**2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

O impacto esperado após a realização desse projeto será o de proporcionar a cada participante, a oportunidade de agregar conhecimentos e um olhar qualificado e consciente, podendo, assim, identificar as reais necessidades e cuidados adequados para cada idoso que se prepõe a cuidar, cooperando, mas mais diversas formas, para uma vida digna e mais saudável do idoso por ele assistido, incluindo cuidados da saúde integral do mesmo, alimentação adequado, medicação na hora certa, higiene, companhia, atividades físicas possíveis, dentre outras, além de proporcionar tranquilidade aos familiares do idoso, por saberem que ele estará sob cuidados especiais de quem está preparado para tanto.

O projeto visa, ainda diminuir a vulnerabilidade social do idoso, negligências, exploração, maus tratos, violências as mais diversas, dentre outros sofrimentos.

**3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)****3.1 Nome do Projeto: FORMAÇÃO PARA CUIDADORES FORMAIS DE IDOSOS****3.2 Prazo de Execução: ARR - 6 meses****3.3 Objeto da Parceria**

O projeto tem como finalidade a **Formação de Cuidadores Formais de Idosos**, propondo-se à capacitação de não menos de 31 pessoas idosas, preparando-as para serem cuidadoras de idosos de ambos os sexos, recebendo, para tanto, orientações teóricas e práticas, para fazer o diferencial, quando contratado, ou indicado para cuidar de idosos dependentes, cooperando, de forma técnica e humanitária, com a melhor qualidade de vida do idoso assistido.

Com o projeto será possível proporcionar saberes de diversas áreas para o futuro cuidador, para que ele possa ajudar a identificar necessidades do idoso, para que seja atendido conforme a demanda de suas necessidades.

Ainda sobre as disposições do Estatuto do Idoso, tendo como referência o Título II, Capítulo IV, que destaca o direito ao bem-estar da pessoa, entendendo-se que todos os idosos precisam dos cuidados necessários para preservação e/ou recuperação de sua saúde física, mental, emocional, sendo que, muitas vezes é necessário o auxílio de um terceiro para atingir tais objetivos.



Associação de  
Idosos pela



30. JUN. 2009  
AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

### 3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

O curso de Formação de Cuidador Formal de Idosos, busca a formação de pessoas para dominarem as práticas de cuidados com a pessoa idosa, propiciando-lhes os conhecimentos fundamentais para realizar um trabalho competente e também, para se inserirem no mundo do trabalho e ainda para que:

- Saibam os aspectos legais da profissão de cuidador de idosos;
- Saibam as políticas para a pessoa idosa;
- Saibam sobre os problemas de saúde comuns dos idosos;
- Pratiquem corretamente todos os aspectos da rotina de cuidados de idosos;
- Atuem na melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde do idoso;
- Saibam as políticas assistenciais referentes às pessoas idosas.

A organização do curso está elaborada de forma sequencial, cujo intuito é facilitar o entendimento dos princípios teóricos e práticos para exercer a função de Cuidador de Idoso. No entanto, pode haver adaptações para melhor atender a turma, uma vez que a atividade oferece oportunidade de aprendizado teórico reforçado com a prática. Serão realizados 12 encontros totalizando entre 24 a 30 horas. Devido ao espaço da sede da AIVIDA ser pequeno, e a sala não comportar 31 pessoas, os encontros poderão ser realizados em duas turmas: Turma A e Turma B.

A AIVIDA está se transferindo para uma nova sede, que necessita de algumas reformas, adequações. Necessita também da aquisição de materiais permanente e de utensílios necessários, para melhor receber os alunos e ensinantes e dar-lhes o mínimo de conforto possível, proporcionando-lhes um local adequado, agradável, com condições mínimas de materiais didáticos, de expediente, de limpeza e higiene, lanches e o mais que precisar.

### 3.5 Justificativa

O projeto justifica-se pela percepção, em especial, na terceira idade, que a vida é uma sucessão de mudanças, e que a velhice é seu ápice. Muitas coisas que a pessoa estava acostumado e fazia com tranquilidade, nesta fase da vida, parece dificultar. Alguns, devido à profissão exercida durante, têm dificuldades para caminhar por problemas na coluna, como exemplo trabalhos na agricultura, uma especificidade da nossa região. Outros apresentam problemas cardíacos, mentais, psicológicos dentre outros que podem ser



Associação de  
Idosos pelaAIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 - Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS - CEP: 99711.350

ocasionados pela forma de vida, pela genética ou idade. Mas independentemente das suas causas ou necessidades, esses idosos precisam de auxílio nos seus cuidados diários. Esse auxílio pode ser para tomar banho, se locomover, comer, tomar seus remédios, ir ao médico ou até mesmo na busca da garantia dos seus direitos sociais.

Para um trabalho adequado com o idoso é necessário que seus cuidadores sejam treinados e educados para tal profissão, fornecendo todo o suporte que o idoso merece e necessita para sua qualidade de vida.

A ideia da realização do Projeto surgiu a partir de reuniões realizadas nos grupos de idosos, onde os mesmos relataram a dificuldade de se encontrar pessoas aptas para realizar estes cuidados.

A Partir daí, a ideia tomou forma, e hoje a Associação apresenta este projeto para colocá-lo em prática. Com sua execução será dada oportunidade às pessoas, para aprimorarem seus conhecimentos, e assim poderem prestar um trabalho mais qualificado a idosos e familiares que necessitem de um cuidador formal.

### 3.6 Público-alvo

De acordo com o projeto serão atendidas 31 ou mais pessoas, contemplando, parcialmente, beneficiários do BPC/LOAS e integrantes de famílias beneficiárias e inscritas no Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

O objetivo geral do projeto é capacitar tecnicamente os participantes por meio do curso de Cuidador Formal de Idosos, desenvolvendo as habilidades de cuidado com o idoso, respeitando os aspectos físico, mental e legal. Capacitar, também, o participante para o relacionamento humanizado com o idoso e seus familiares.

Manter uma parceria que seja duradoura, no intuito de, irmanados, buscar soluções que venham ao encontro do bem-estar dos idosos, de seus familiares e da importância do trabalho e envolvimento da AIVIDA em prol da melhor qualidade de vida dos idosos seus associados, idosos em geral e seus familiares.



Associação de  
Idosos pela



AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

#### 4.2 Objetivos Específicos

Este curso tem como objetivos específicos capacitar pessoas para lidar, com profissionalismo, responsabilidade, segurança, do bem estar geral do idoso, bem como auxiliar nas tarefas do dia-a-dia. Para tanto, iremos trabalhar com temas, como:

- Administração de medicamentos nos horários adequados;
- Auxiliar no banho e higiene pessoal;
- Ouvir e conversar com o idoso;
- Preparar as refeições apropriadas, obedecendo os tipos de limitações;
- Estimular a prática de exercícios físicos;
- Introduzir os contatos sociais;
- Prestar primeiros socorros se necessário;
- Levar o idoso para passeios, consultas, exames;
- Manter contato com a família e comunicar qualquer alteração;
- Debater aspectos referentes aos direitos e deveres do idoso, baseados na Constituição Federal, Estatuto do Idoso e legislação específica;
- Difundir as políticas públicas de atenção ao idoso;
- Melhorar as relações humanas entre cuidador, idoso, familiares e comunidade;
- Conscientizar sobre a prevenção de danos e rompimento de vínculos;
- Formas de fortalecer os vínculos familiares e sociais.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se contar com cuidadores mais preparados humana e profissionalmente, para que o idoso tenha consigo pessoas aptas para atender suas necessidades, propiciando-lhe cuidados e proteção adequados, para seu bem-estar físico, psicológico, emocional. Trabalhando para que o idoso atendido, tenha garantidos todos seus direitos; que sua vida ganhe mais qualidade e que se sinta inserido em todos os meios que antes podia garantir por suas próprias forças. Que o idoso tenha no cuidador um companheiro permanente, um confidente, e um grande amigo e defensor. O cuidador deve emendar todos os esforços para propiciar a ressocialização e a convivência comunitária do idoso, o desenvolvimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos com a



Associação de  
Idosos pela



AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

comunidade, com as próprias famílias e com a sociedade, como um todo. A Lei Federal nº 10.741/03, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso - Estatuto do Idoso visa desenvolver as competências do cuidador para atuar nos cuidados quanta à higiene pessoal, conforto, e alimentação, observando possíveis alterações nas condições biopsicossociais e nas vulnerabilidades. O processo de cuidar é a forma como se dá o cuidado; é uma ação interativa, onde se envolvem atitudes e comportamentos com base no conhecimento científico, na experiência, na intuição e tendo como ferramenta principal o pensamento observador e crítico.

Com este curso, a AIVIDA espera, como resultado, profissionais bem preparados para cuidar, acompanhar e proteger os idosos que lhes serão confiados. E acredita-se que com profissionais qualificados e mais preparados, a qualidade de vida de seus assistidos irá aumentar consideravelmente, ajudando-os a sentir mais prazer de viver, maior convívio social, maior segurança, sentimento de maior pertença e identidade. Saber e sentir que suas limitações vão se abrandando graças àquele ser especial, que estará com ele por longas horas, dias, meses, anos!!

**6. OBJETIVOS, METAS (qualitativos/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO**

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (Início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Capacitar tecnicamente os participantes do curso, proporcionando conhecimentos científicos e específicos e provendo habilidades essenciais para ser um cuidador de idosos formal habilitado a proporcionar melhor qualidade de vida a seus assistidos.	Formar 31 ou mais profissionais com habilidades para atender as necessidades básicas de idosos dependentes	Promover curso com aulas teóricas e práticas para a preparação de pessoas aptas para atendimento formal de idosos.	06 meses ARR	Maior qualidade de vida para os idosos atendidos pelos profissionais formados e maior qualidade de vida para os novos profissionais, com uma nova renda.	Maior número de profissionais habilitados para atender idosos dependentes. Idosos e familiares mais satisfeitos com os cuidados do idosos dependentes. Diminuição de idosos que vivem solitários, por falta de cuidadores formais. Ótimo grau de satisfação dos participantes do curso, pelos conteúdos recebido, vivências coletivas e métodos desenvolvidos.



Associação de  
Idosos pelaAVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 - Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS - CEP: 99711.350**7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS**

A partir da aprovação do projeto, será divulgado nos grupos e na comunidade, sobre a disponibilidade de vagas para o Curso em referência. Num primeiro momento serão realizadas as inscrições e posteriormente informado para os inscritos a data do início das aulas. Durante o período de inscrição dos participantes, também serão iniciadas as melhorias físicas na sede da AVIDA para a realização do curso.

Pelo fato de a Associação não ter um espaço físico amplo e qualificado, as aulas (encontros) poderão ser realizadas em duas turmas: Turma A e Turma B, sendo que numa semana será atendida a Turma A e na outra, a turma B completando-se, até o final do Curso, 12 aulas para cada turma. Podendo haver aulas, em que serão reunidas as duas turmas, considerando-se estas, aulas para a Turma A e também, para a turma B.

O planejamento das aulas está assim delineado, nada impeditivo, porém, que com o decurso do tempo, haja algumas alterações de conteúdos, inclusão ou aprofundamento de outros, tudo conforme as observações, conversas e decisões coletivas.

O Planejamento inicial está assim programado:

- 1º Encontro:** Abertura oficial do curso, acolhimento dos participantes, leitura do planejamento do curso, esclarecimentos gerais e sobre o curso.
- 2º Encontro:** Envelhecimento humano, envelhecimento no Brasil.
- 3º Encontro:** Alterações no organismo humano, com o passar do tempo; atividades da vida diária e atividades básicas de cuidado.
- 4º Encontro:** Ética para o cuidador de idosos, violência contra o idoso.
- 5º Encontro:** Relações interpessoais, comunicação verbal e não verbal.
- 6º Encontro:** Deficiência e incapacidade, independência, autonomia e autoestima.
- 7º Encontro:** Saúde na terceira idade, promoção de hábitos saudáveis, atividade física. Alimentação saudável.
- 8º Encontro:** Conviver com dificuldade, espiritualidade e religiosidade, atenção e memória.
- 9º Encontro:** Verificação de Sinais Vitais.
- 10º Encontro:** Verificação de Sinais Vitais (continuação).
- 11º Encontro:** Tirando Dúvidas que ficaram a respeito do curso e da função cuidador de idosos.
- 12º Encontro:** Aula de encerramento, com avaliações do curso, dos conteúdos, do desenvolvimento das aulas e confraternização.



Associação de  
Idosos pelaAIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

As atividades propostas para o curso poderão ser alteradas conforme o andamento e necessidades que se tornarem importantes no decurso das aulas.

## 8. METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados de forma a proporcionar aos participantes o embasamento teórico e prático, e a compreensão acerca da importância e necessidade do estudo. Serão assegurados os conhecimentos a partir da criação de mecanismos que possibilitem a intervenção, a escolha, a atuação e o pleno exercício da cidadania. Os conteúdos serão contextualizados e interdisciplinares, complementares e que possibilitem relações concretas e dinâmicas entre o objeto de estudo e a atividade profissional. Também será desenvolvida a capacidade de reflexão e ação dos participantes através de suas experiências de vida, levando-as à apropriação do conhecimento científico.

O curso possibilitará uma forma de educação, na qual o educando passe a compreender o mundo, e nele atuar na busca de melhorias na qualidade de vida. Contemplando a elevação da profissionalização de Cuidador de Idosos, com uma formação profissional de qualidade, levando-se em conta que, no geral, o aluno tem uma experiência de vida acumulada de acordo com sua própria vivência e realidade. Dessa forma, o curso se propõe a assegurar o acesso, a permanência e o êxito futuro do profissional, não apenas no curso em si, mas também no setor formal ou como profissional autônomo. Serão empregados procedimentos diversos para alcançar os objetivos propostos.

As metodologias deverão implicar em procedimentos didáticos que orientem os participantes com vistas a uma formação que possibilite, além do conhecimento de técnicas específicas, a habilitação para o desempenho da profissão, levando em consideração princípios e valores, tais como, relacionamento interpessoal, comunicação, o trabalho em equipe, leitura e interpretação de informações técnicas. Para tal serão realizadas atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo.

Associação de  
**Idosos** pela



Secretaria Municipal de  
Administração  
**AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA**  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	R\$ 60.000,00					

**10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

**10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria**

Fonte:	Valores
Município de Erechim	R\$ 60.000,00
Total geral	R\$ 60.000,00

**10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto**

DESPESAS DE PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS DE TERCEIROS
Psicóloga Coordenadora do Curso	Materiais pedagógicos (apostilas, estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, panfletos e outros)	Quadro de parede para uso de canetas coloridas	Assistência administrativa e contábil.
Assistente Social	Materiais de escritório diversos, necessários tanto para as aulas, como para sua preparação	Armário com chaves	Oficineiros
	Lanches, que serão servidos nos intervalos das aulas, restabelecendo os ânimos para a etapa seguinte.	Mesa para Reuniões	
	Material de limpeza e higiene	Uma TV	
		Refrigerador	
		Fogão 4 bocas	



Associação de  
**Idosos** pela



AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

**10.2.1 Despesas de pessoal**

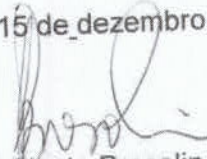
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Nº DE PROFISSIONAIS
Psicóloga	60 Horas Mensais	1(um)
Assistente Social	48 Horas Mensais	1(um)
Oficineiros	10 Horas Mensais	1(um)

**11. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da OSC - Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Erechim-RS, 15 de dezembro de 2022

  
Libera Pivoto Bresolin  
CPF 061.196.890/87

Associação de  
**Idosos** pela



AIVIDA - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA  
FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 2009  
Rua Elisa Vacchi, 331 – Bairro Santa Catarina  
Erechim/RS – CEP: 99711.350

## 12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

\_\_\_\_\_  
(Secretário Municipal de.... que assinará o Termo de parceria)



3519

PLANILHA DE CUSTOS - PROJETO CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES FORMAIS DE IDOSOS

DESCRIÇÃO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
Assistência Administrativa e Contábil	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Psicólogo-Coordenador do Curso -15h semanais	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
Assistente Social - 12h	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Oficineiros	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
Material pedagógico, dentre eles, termômetros, esfigmomanômetro, estetoscópios	500,00	500,00					1.000,00
Material de Escritório	800,00						800,00
Apostilas e materiais para entrega aos alunos	1.300,00	1.000,00					2.300,00
lanches para servir nos intervalos das aulas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Material para limpeza e higiene	500,00						500,00
Melhorias do ambiente, para realização aulas: (Pintura, troca rede elétrica, troca de portas, mais segurança, como grades, melhorias no piso das salas, cortinão, banheiro e água na Secretaria, telas, portão com controle remoto placa indicativa e outras pequenas melhorias que se tornarem necessárias	5.000,00	5.000,00	4.000,00				14.000,00
SUBTOTAL	13.700,00	12.100,00	9.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	52.200,00
INVESTIMENTOS	600,00						600,00
Quadro de parede para uso de canetas coloridas	1.500,00						1.500,00
Armário ( com chaves )	2.000,00						2.000,00
Mesa para reuniões, com 8 a 10 cadeiras	1.500,00						1.500,00
Uma TV	1.000,00						1.000,00
Um refrigerador	1.200,00						1.200,00
Fogão 4 bocas	7.800,00						7.800,00
TOTAL INVESTIMENTOS	21.500,00	12.100,00	9.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	60.000,00
TOTAL .....							

Erechim, 15 de dezembro de 2022

*Libera Pivoto Bresolin*  
 Libera Pivoto Bresolin  
 Presidente da ANVIDA

*[Handwritten signatures]*